



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36

Rua Maria das Dores, s/n Rodovia Al. 101 Km 130 CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Lei nº 158/85.

Dá nome a unidade escolar no povoado Boqueirão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal Presidente Tancredo Neves a Escola Municipal situada no povoado Boqueirão, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 08 de julho de 1985.

Maria das Dores Machado
Maria das Dores Machado
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 08 de julho de 1985.

Bartholomeu José Rodrigues
Bartholomeu José Rodrigues
Secretário